



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.086/2022

Data: 07 de janeiro de 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 338.682,64 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 338.682,64 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para conclusão Sistema de Esgotamento Sanitário referente ao Convênio TC/PAC 0313/2014.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

17.511.0419.1-009 - Sistema de Esgotamento Sanitário - Convênio TC/PAC 0313/2014

2496 0946 03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	203.868,22
2497 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	134.814,42

Total.....338.682,64

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 946 - R\$ 203.868,22, mais o superávit do exercício anterior: FR 000 - R\$ 134.814,42. Totalizando o valor de R\$ 338.682,64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal